



PROCESSO N.º 133/10

PROTOCOLO N.º 5.673.821-5

PARECER CEE/CEB N.º 523/11

APROVADO EM 04/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NRE DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

Pelo ofício n.º 2810/2010 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná reencaminha a este Colegiado, “[...] com inclusa cópia das documentações enviadas pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo”, este protocolado “[...] que trata da cessação do Centro Integrado para Jovens e Adultos Ághora, do município de Guaíra”.

O Núcleo Regional de Educação de Toledo, pelo ofício n.º 651/09, de 21/12/2009, fls. 03, encaminha relatório, fls. 04 a 06, no qual aponta irregularidades sobre a vida e documentação escolar dos alunos RAFAEL SOLETTI MARTIN, RAFAEL ANDRADE JUZENAS e JOAQUIM ALFREDO BONALUMI DOS SANTOS do Centro Ághora.

A matéria trazida neste protocolado é de competência da Coordenação de Documentação Escolar-CDE da Secretaria de Estado da Educação-SEED e não há nos autos sua manifestação.

Assim, pela informação de 04/04/2011, fls. 68 e 69, este Colegiado reencaminhou este expediente para manifestação da CDE/SEED, a qual, pelo despacho de fls. 71, informa, em 18/05/2011, que “os Relatórios Finais dos alunos concluintes nos anos de 2003 a 2006 encontram-se arquivados nesta CDE/SEED”.

Ademais, a CDE encaminhou a este Colegiado certidões que atestam a regularidade da vida escolar dos alunos em tela, fls. 72 a 75.



PROCESSO N.º 133/10

## II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, os autos demonstram a regularidade da vida escolar dos alunos: **Rafael Soletti Martin, Rafael Andrade Juzenas e Joaquim Alfredo Bonalumi dos Santos** do Centro Integrado para Jovens e Adultos Ághora, do município de Guaíra.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB